

PREFEITURA DE CANÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.311/2011

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE
ESPECÍFICA.*

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as seguintes dotações.

<i>02.07.01-3.1.90.11.01-10.301.0010.2.0100</i>	<i>VENCIMENTOS</i>
<i>005.002 – Saúde da Família PSF</i>	<i>R\$ 66.952,62</i>
<i>02.07.01-3.1.90.13.01-10.301.0010.2.0101</i>	<i>OBRIGAÇÕES</i>
<i>PATRONAIS.</i>	
<i>005.003 – Agente comunitário de Saúde</i>	<i>R\$ 4.841,00</i>
<i>02.07.01-3.1.90.13.01-10.301.0010.2.0102</i>	<i>OBRIGAÇÕES</i>
<i>PATRONAIS.</i>	
<i>005.004 – programa de saúde bucal</i>	<i>R\$ 3.428,59</i>
<i>02.08.00-3.1.90.11.01-15.122.0014.2.0039</i>	<i>VENCIMENTOS</i>
<i>001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO</i>	<i>R\$ 4.633,11</i>
<i>02.10.01-3.1.90.13.01.-08.122.0013.2.0033</i>	<i>OBRIGAÇÕES</i>
<i>PATRONAIS.</i>	
<i>001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO</i>	<i>R\$ 1.560,57</i>
<u>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>R\$ 81.415,89</u>

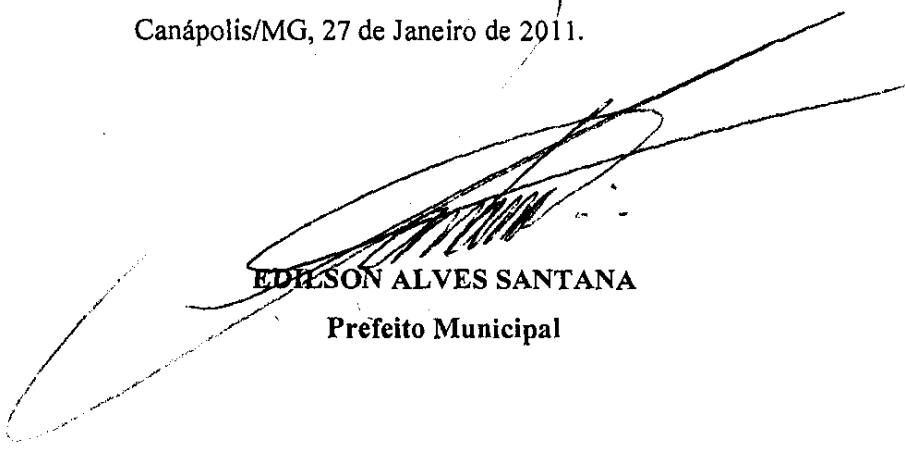


Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.07.01-3.1.90.11.01-10.301.0010.2.0100	VENCIMENTOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 66.952,62
02.07.01-3.1.90.13.01-10.301.0010.2.0101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 4.841,00
02.07.01-3.1.90.13.01-10.301.0010.2.0102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 3.428,59
02.08.00-3.1.90.11.01-15.452.0014.2.0040	VENCIMENTOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 4.633,11
02.10.01-3.1.90.11.01-08.122.0013.2.0033	VENCIMENTOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 1.560,57
<u>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</u>	<u>R\$ 81.415,89</u>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 27 de Janeiro de 2011.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal